



SENADO FEDERAL

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER Nº , DE 2019

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**, sobre as indicações de emendas ao Projeto de Lei do Plano Plurianual 2020-2023 – Projeto de Lei nº 21/2019-CN (Mensagem nº 396/2019, na origem).

Relator: **Senador MARCOS ROGÉRIO**

1 Relatório

O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional, em 30/08/2019, o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio de 2020 a 2023, Projeto de Lei nº 21/2019-CN – PLPPA 2020-2023, em seguida encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, consoante prevê o art. 166, §1º, da Constituição Federal. A CMO fixou o prazo de 01/10/2019 a 24/10/2019 para apresentação de emendas ao PLPPA.

Dando sequência à tramitação do PLPPA, a CMO aprovou, em 1º de outubro, seu Parecer Preliminar, documento que consubstancia diversas regras aplicáveis à apresentação de emendas e à futura atuação da relatoria do Projeto.

Nos termos do item 2.3.3 da Parte Especial do Parecer Preliminar, cada comissão permanente poderá apresentar até 3 emendas à despesa ao Plano Plurianual. Cada emenda à despesa deve se referir à criação ou ampliação de um único programa, à ampliação ou nova regionalização de uma única meta já existente ou à inclusão, alteração ou cancelamento de um único Investimento Plurianual.

Destaque-se que, nos anexos III e IV do PLPPA, estão listados os denominados Investimentos Plurianuais Prioritários, sendo que o anexo III refere-se a investimentos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e o anexo IV comporta os investimentos plurianuais das empresas estatais não dependentes.



SENADO FEDERAL

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Nesse contexto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal delibera sobre as indicações que resultarão nas emendas a serem apresentadas ao PLPPA 2020-2023.

Sob a análise desta Comissão, encontram-se 10 indicações de emendas à despesa, elaboradas pelos Senadores Fabiano Contarato, Otto Alencar, Mecias de Jesus, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Simone Tebet. Tais sugestões encontram-se listadas em quadro anexo a este parecer, com número atribuído a cada proposta de emenda pela Secretaria desta Comissão.

É o relatório.

2 Análise

Foram apresentadas indicações de emendas à despesa em número que extrapola o limite de 3 emendas dessa modalidade reservadas à Comissão de Constituição e Justiça. Assim, a observância do limite máximo exigiu análise minudente, com fundamentos colhidos na legislação de Direito Financeiro, especialmente na citada Resolução nº 1, de 2006-CN, e no parecer preliminar do PLPPA.

Importa consignar que as indicações atendem os requisitos regimentais, isto é, exibem caráter institucional, ao manter estrita relação com as competências desta Comissão e com os trabalhos nela desenvolvidos. Outro requisito é de que as indicações apresentem interesse nacional. Os benefícios de toda e qualquer intervenção pública almejada pelas emendas de Comissão desdobram-se, no plano nacional, não se limitando a região ou localidade específica.

Podemos afirmar que todas as indicações exibem inegável mérito. Contudo, dada a restrição quantitativa, apresentamos a seguir as sugestões que destacamos para que esta Comissão apresente à CMO.



SENADO FEDERAL

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Acolhemos as sugestões apresentadas pelos Senadores Simone Tebet e Nelsinho Trad (sugestões de números 3 e 8), na forma apresentada pela sugestão de nº 3, para incluir a “Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON)” no Anexo de Investimentos Plurianuais Prioritários do PPA, com valor de R\$ 982.430.000. A referida ação, no PLOA 2020, integra o programa “Defesa Nacional”, no âmbito do Ministério do Exército.

Acolhemos também a sugestão nº 1, apresentada pelo Sen. Otto Alencar, para incluir “Revitalização de Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf” no Anexo de Investimentos Plurianuais Prioritários do PPA, com valor de R\$ 1.2 bilhão. A ação consta do PLOA 2020, em que aparece no orçamento da “Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf”, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Por fim, acolhemos a sugestão nº 9, do Sen. Randolfe Rodrigues, que consiste no aumentar a meta associada ao programa “5016 – Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento”, de 20.000 para 40.000 operações de combate à criminalidade durante o período do PPA.

3 Voto

Diante do exposto, votamos pela apresentação ao PLPPA 2020-2023, por esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, das seguintes emendas, conforme as sugestões apontadas:

- 1) No âmbito do Ministério do Exército, a sugestão nº 3, que inclui a “Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON)” no Anexo de Investimentos Plurianuais Prioritários do PPA, no valor de R\$ 982.430.000 para o período do PPA. O acolhimento da sugestão nº 3 também atende ao objeto da sugestão nº 8;
- 2) No âmbito da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, a sugestão nº 1, que inclui a



SENADO FEDERAL

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

“Revitalização de Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf” no Anexo de Investimentos Plurianuais Prioritários do PPA, no valor de R\$ 1.2 bilhão.

- 3) No âmbito do programa “5016 - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento”, a sugestão nº 9, que aumenta a meta de 20.000 para 40.000 operações de combate à criminalidade durante o período do PPA.

Lembramos que as emendas da Comissão devem ser acompanhadas da ata desta reunião, na qual se especificam as decisões tomadas. Sugerimos ainda que a Secretaria da Comissão adote as providências que se fizerem necessárias à formalização e à apresentação das emendas junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sala da Comissão, em 23 de outubro de 2019.

Senadora **SIMONE TEBET**
Presidente

Senador **MARCOS ROGÉRIO**
Relator



SENADO FEDERAL

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Anexo

Nº da proposta	Tipo de emenda	Autor	Ementa
1	PPA-INV	Otto Alencar	CCJ - Revitalização de Bacias do Rio São Francisco
2	PPA-INV	Mecias de Jesus	CCJ - BR 433
3	PPA-INV	Simone Tebet	CCJ - Exército Brasileiro - Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON)
4	PPA- OBJ	Mecias de Jesus	CCJ - Aumento da meta da proporção de crianças indígenas menores de 1 ano com acesso às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento (CeD)
5	PPA- PRG	Fabiano Contarato	CCJ - Segurança Pública
6	PPA- OBJ	Randolfe Rodrigues	CCJ - Promover a defesa, o assessoramento e a consultoria jurídica, de forma a gerir os riscos jurídicos da atuação da União.
7	PPA- OBJ	Randolfe Rodrigues	CCJ - Fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça.
8	PPA-INV	Nelsinho Trad	CCJ - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON
9	PPA- OBJ	Randolfe Rodrigues	CCJ - Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento.
10	PPA- OBJ	Randolfe Rodrigues	CCJ - Fortalecer a Governança, a Gestão, a Transparência, a Participação Social e o Combate à Corrupção.